



Rio das Ostras garante pagamento do piso nacional para ACSs e ACEs

Parecer favorável ao reajuste, que inclui pagamento retroativo a maio, foi apresentado em reunião nesta quinta, 11, com lideranças da categoria



Os agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras tiveram reconhecido o direito à percepção do piso salarial fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de maio de 2022.

O parecer favorável da Administração Municipal, que prevê o pagamento de

valores retroativos desde maio (data da promulgação da Emenda Constitucional), foi apresentado às lideranças da Associação Riostrense dos Agentes Comunitários de Saúde, em reunião nesta quinta-feira, 11 de agosto.

Serão beneficiados os 128 Agentes Comunitários de Saúde e 46 Agentes de Combate às Endemias.

PRÓXIMOS PASSOS

Uma nova reunião está agendada para a próxima semana, entre as lideranças da categoria e representantes do Município, para definição dos

próximos passos, que incluem adequações da legislação municipal e dos trâmites administrativos para efetuar o pagamento.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



JORNAL OFICIAL
Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0079/2022

Altera a redação do §7º, do artigo 101, da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, Código Tributário Municipal de Rio das Ostras, que dispõe sobre a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Autoria: Vereador Carlos Augusto Carvalho Balhazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º: O §7º, do Art. 101, da Lei Municipal nº. 508/2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101 - (...)

(...)

§ 7º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e item 16 da lista do artigo 104 da Lei 508/2000."

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3326/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 25.992,72 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3326/2022

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.543.0129.2.448			
FMMA - Conservação de Ecossistemas	-	3.3.90.30.00 - 2.799.0245	25.992,72
TOTAL			25.992,72

ANEXO II DO DECRETO Nº 3326/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	25.992,72
TOTAL		25.992,72

DECRETO Nº 3327/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3327/2022

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
03.01 - 09.122.0175.2.003			
OSTRASPREV - Contribuição Para a Formação do PASEP	-	3.3.90.47.00 - 2.802.0000	500.000,00
03.01 - 09.122.0175.2.150			
OSTRASPREV - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 2.802.0000	500.000,00
	-	3.1.90.13.00 - 2.802.0000	20.000,00
	-	3.1.91.13.00 - 2.802.0000	30.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.802.0000	30.000,00
	-	3.3.90.14.00 - 2.802.0000	20.000,00
03.01 - 09.122.0175.2.151			
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 2.802.0000	300.000,00
03.01 - 09.272.0055.2.722			
OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	-	3.1.90.01.00 - 2.800.0000	2.250.000,00
	-	3.1.90.03.00 - 2.800.0000	1.160.000,00
TOTAL			4.810.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3327/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.410.000,00
2.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.400.000,00
TOTAL		4.810.000,00



DECRETO Nº 3328/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$12.866.260,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3328/2022
02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional	0035	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	200.000,00
02.01 - 04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Pública	0036	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	125.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0112 0115	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	100.000,00 80.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0133	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	1.326.000,00
02.10 - 18.542.0107.4.004 SEMAP - Convênio com Assoc. Protetora dos Animais de Rio das Ostras - El 021/2018	0141	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	10.000,00
02.10 - 20.334.0106.3.055 SEMAP - Revitalização do Entrepasto de Pesca - El 018/2020 e El 021/2020	0145	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	149.920,00
02.10 - 20.334.0106.3.056 SEMAP - Incentivo à Produção de Pescados - El 001/2020	0146	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	99.100,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	5.840.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.211 SEMOP - Revitalização da Praça Mocinho - El Coletiva 2021	0169	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	106.500,00
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	1.325.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.701 SEMOP - Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 002/2021	0183	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	910.000,00
02.11 - 17.512.0116.2.420 SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios	0186	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	330.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	0190	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	800.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	1.383.000,00
02.15 - 06.181.0087.3.061 SESEP - Ação de Monitoramento e Segurança - El 024/2020	0236	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	79.460,00
02.15 - 06.181.0087.3.062 SESEP - Apoio a Segurança Pública - El 024/2020	0237	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	2.280,00

TOTAL	12.866.260,00
--------------	----------------------

Siga as redes
 sociais da
 Prefeitura de
 Rio das Ostras





ANEXO II DO DECRETO Nº 3328/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								12.866.260,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							3.640.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						3.640.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					3.640.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				3.640.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			3.640.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Rem. de Dep. Banc. - Royalties - Lei 7990/89		1.670.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Rem. de Dep. Banc. PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.670.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Rem. de Dep. Banc. - Royalties - Lei 9478/97		1.970.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rem. de Dep. Banc. PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.970.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							9.226.260,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						9.226.260,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					9.226.260,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				9.226.260,00				
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			220.000,00					
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	220.000,00						
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			3.790.000,00					
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	3.790.000,00						
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97			4.936.260,00					
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 -	1.704.0150	4.936.260,00						
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP – Royalties - Lei 9478/97			280.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP – Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	280.000,00						

ANEXO II DO DECRETO Nº 3328/2022

TRANSFERÊNCIAS E REMUNERAÇÕES DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até julho	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Rem. de Dep. Banc. PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.518.370,00	3.686.995,34	2.168.625,34	1.670.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rem. de Dep. Banc. PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.088.970,00	3.060.105,24	1.971.135,24	1.970.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	75.918.650,00	77.774.441,72	1.855.791,72	220.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	45.553.050,00	49.348.852,96	3.795.802,96	3.790.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 -	1.704.0150	7.786.790,00	14.189.159,93	6.402.369,93	4.936.260,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP – Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	1.108.770,00	1.393.719,29	284.949,29	280.000,00
TOTAL			132.974.600,00	149.453.274,48	16.478.674,48	12.866.260,00





DECRETO Nº 3329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3329/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.243.0124.3.256 FMAS - Reforma do Abrigo Municipal - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	25.000,00

TOTAL	25.000,00
--------------	------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3329/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-álínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								25.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							25.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						25.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					25.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				25.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			25.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Rem. de Dep. Banc. - Royalties - Lei 9478/97		25.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rem. de Dep. Banc. FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	25.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3329/2022

REMUNERAÇÃO DE ROYALTIES

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até julho	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rem. de Dep. Banc. FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00	43.982,91	33.982,91	25.000,00

DECRETO Nº 3330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3330/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.3.230 FMS - Ampliação do Posto de Saúde do Recanto - El 002/2021	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	66.500,00

TOTAL	66.500,00
--------------	------------------



ANEXO II DO DECRETO Nº 3330/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-álnea	Álnea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								66.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							66.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						66.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					66.500,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				66.500,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			66.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Rem. de Dep. Banc. - Royalties - Lei 7990/89		66.500,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Rem. de Dep. Banc. FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	66.500,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3330/2022

REMUNERAÇÃO DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até julho	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Rem. de Dep. Banc. FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	15.000,00	222.712,52	207.712,52	66.500,00

PORTARIA Nº 0843/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28522/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0843/2022

DERROGAR

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
55	MATHEUS DE AZEVEDO PAES CASAGRANDE	0621/2022	003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0843/2022

NOMEAR

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
76	RAFAEL BISPO SANTOS DA SILVA	14608886770	003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0843/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Carteira de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))

Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0843/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0843/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0844/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28526/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo

a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0844/2022

DERROGAR

PROGRAMADOR

CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL

9 | CAIO HENRIQUE RAMOS PARREIRAS | 0656/2022 | 003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0844/2022

NOMEAR

PROGRAMADOR

CLASS. | NOME | CPF | EDITAL

12 | CLAUDIO DI CAPUA | 072.557.928-55 | 003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0844/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0844/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrias.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0844/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrias.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0845/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28520/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0845/2022

DERROGAR

NUTRICIONISTA III

CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL

5 | KISSILA FERREIRA DE SOUZA | 0668/2022 | 003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0845/2022

NOMEAR

NUTRICIONISTA III

CLASS. | NOME | CPF | EDITAL

6 | GUSTAVO QUADRA E SILVA | 13497299731 | 003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0845/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0845/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrias.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse



* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0845/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0846/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo. 1225/2022 – COFOP,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 1 de agosto de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 1 de agosto de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0846/2022

Flávio Matias Cabral Alves, matrícula nº 10113-3, Função Gratificada de Gerência de Análise Controle, símbolo FGFP3, SEMAD.

Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira, matrícula nº 11281-0, Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, SEMAD.

Cleuine Dames de Barros, matrícula nº 17495-5, Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, SEMAD.

Rubens Cavalcante de Souza, matrícula nº 7523-0, Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, SEMAD.

Norberto Motta Junior, matrícula nº 9253-3, Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2, SEMUSA a disposição da SEMAD.

Flávia Rangel Porto, matrícula nº 4927-1, Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, SEMAD.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0846/2022

Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira, matrícula nº 11281-0, Função Gratificada de Gerência de Análise Controle, símbolo FGFP3, SEMAD.

Cleuine Dames de Barros, matrícula nº 17495-5, Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, SEMAD.

Rubens Cavalcante de Souza, matrícula nº 7523-0, Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, SEMAD.

Norberto Motta Junior, matrícula nº 9253-3, Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, SEMAD.

Flávia Rangel Porto, matrícula nº 4927-1, Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2, SEMUSA à disposição da SEMAD.

Sueli Abreu Brito Tomazelli, matrícula nº 10033-1, Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, SEMAD.

PORTARIA Nº 0847/2022

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28677/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora Renata Bastos Mello Pereira, Matrícula 15930-1, CRM 520458538 RJ, Médico Socorrista II, como Responsável Técnica/Médica do Hospital de Campanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0848/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0283/2022-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0848/2022

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSÃO-DO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16923-4	Hans Muylaert	Assessor Executivo II – DAS2	GABINETE, à disposição da SEMOP
15580-2	Vanderlan Francisco de Freitas	Coordenador - DAS3	SEMEDE, à disposição da SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0848/2022

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSÃO-NADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
501.823.587-04	Vanderlan Francisco de Freitas	Assessor Executivo II – DAS2	GABINETE, à disposição da SEMOP
018.289.857-16	Arlém da Silva Gomes	Coordenador - DAS3	SEMEDE, à disposição da SESEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0849/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0849/2022

Dispensar a contar de 11/08/2022



Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
3865-2	Claudio Etienne Menezes de Oliveira	Membro da Comissão de Licitação e Pregão – FGA2	SEMAP

Dispensar a contar da publicação

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
8938-9	Marcelo Cunha da Silva	Chefe de Divisão – FG2	SEGEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0849/2022

Designar a contar da publicação

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
8938-9	Marcelo Cunha da Silva	Membro da Comissão de Licitação e Pregão – FGA2	SEMAP
3338-3	Jose Ricardo das Chagas Lopes	Chefe de Divisão – FG2	SEGEP

PORTARIA Nº 0850/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0850/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Helena Arsenio Singer de Carvalho Pelegrino	17908-6	Médico do Trabalho	SEMUSA	09/08/2022	28134/2022
Daiane Bastos dos Santos	19524-3	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	25/07/2022	26305/2022
Luize da Silva de Freitas	15366-4	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	22/07/2022	25833/2022
Josilane das Graças Medina Nogueira	8596-0	Auxiliar Administrativo	SEMAP	01/08/2022	27002/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0850/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Rafaela Marinho de Oliveira	18414-4	Agente Administrativo	GABINETE	01/08/2022	26946/2022
Manoela Nunes Vieira Sodre	9679-2	Auxiliar Administrativo	SEMAP	08/07/2022	24377/2022

PORTARIA Nº 0851/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0284/2022-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional

Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS. **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0851/2022

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSOIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18207-9	Flavio Tristão Charge	Assistente I – CC2	SEGEP
18492-6	Eliane Gomes Monteiro	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMUSA
18149-8	Kyvia Barrigossi Tamara Machado	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEGEP
18154-4	Renan Lério da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMOP, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0851/2022

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSOIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
113.253947-18	Eliane Gomes Monteiro	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
103.817.007-98	Kyvia Barrigossi Tamara Machado	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMUSA, à disposição da SEGEP
197.406.057-88	Livina dos Santos Pacheco Machado	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da PGM/PROCON
115.247.544-05	Uellington Costa Romualdo	Assistente Executivo – CC6	SEMOP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0852/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0003718-83.2006.8.19.0068 (2006.068.003758-6) e Processo Administrativo nº 22116/2022.

CONSIDERANDO atender o que determinou a Decisão Judicial, na sentença transitada em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor ELÓI DUTRA DOS REIS, matrícula 2033-8, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SEMAD.

Art. 2º EXONERAR, o servidor VALÉRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 4097-5, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SEMAD.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.



PORTARIA Nº 0853/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 28957/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora NATHALIA CAMPOS CAVALCANTI, matrícula nº 17847-0, Diretora de Unidade, para responder interinamente pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no período de 15 a 29/08/2022, referente ao período de férias da titular da Pasta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0854/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 28725/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, até 31/12/2024, o servidor municipal JORGE LUIZ FERREIRA SAMPAIO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 426-0, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Rio das Ostras de Cultura, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão para retirada da documentação e encaminhamento ao órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0855/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18182/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras
ANEXO I DA PORTARIA Nº 0855/2022

NOMEAR

	EDITAL Nº 03/2019	
	MÉDICO DO TRABALHO	
CLASS.	NOME	CPF
7	DELMA DA SILVA RUBEM	852.530.657-68

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0855/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://prooweb.trj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0855/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0855/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0856/2022

EXONERA E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 28834/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - **Nomear** os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0856/2022

(Exoneração)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
15817-8 | Dayse Araújo da Silva Martins | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
15801-1 | Ivan Cristiano Emidio | Assistente III | CC4 | SEMOP | à disposição da SEMEDE;
17211-1 | Rhayane Cruz de Souza | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMEDE;
18425-0 | Silvana Gomes de Almeida | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0856/2022

(Nomeação)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
122.974.817-21 | Dayse Araújo da Silva Martins | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMEDE;
149.661.177-20 | Diogo José do Nascimento Ferreira Xavier Soares | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
139.556.787-50 | Rhayane Cruz de Souza | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE;
091.599.947-11 | Silvana Gomes de Almeida | Assistente III | CC4 | SEMOP | à disposição da SEMEDE.



PORTARIA Nº 0857/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28911/2022,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar da data da publicação, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a função ali mencionada.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0857/2022

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
30849-8	Monique Priscila Santos da Silva	Enfermeiro II/SEMUSA
30880-3	Bruna Luz da Silva	Enfermeiro II/SEMUSA
30881-1	Deise Daiana Benevides da Silva Correia	Enfermeiro II/SEMUSA
30588-0	Leandro de Oliveira Costa	Enfermeiro II/SEMUSA
30546-4	Rafael Ribeiro Balthazar Pinheiro	Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30566-9	Maicon da Silva Tinoco	Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30547-2	Flavia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30560-0	Leticia Rodrigues Pontes	Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30534-0	Cynthia da Silva Faria	Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30552-9	Renata Sampaio Cardoso Aglio	Técnico em Enfermagem /SEMUSA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 30505/2021

ACOLHO INTEGRALMENTE as manifestações jurídicas da Procuradoria Geral do Município presente às fls.78/80 e 81/84, no qual recebo o presente recurso interposto pela empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras/RJ, 11 de agosto de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 (SEMAS)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 053/2022, a favor da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 16.814.330/0001-50, no valor de R\$ 403.923,24 (taxa de administração proposta: -9,10%), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, não recarregável que será distribuído aos municípios assistidos no Programa de Benefício Eventual na forma de auxílio alimentação da Secretaria de Assistência Social e poderá ser utilizado para compra de gêneros alimentícios, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAD

PORTARIA Nº 0632/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0632/2022 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO/LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.

VALÉRIA DIAS DE ASSIS|4935-2|MERNEDEIRA –CE/SEMEDE|50%(CINQUENTA POR CEN-TO)|01 (UM) ANO|05/07/2022 A 04/07/2023|18816/2021

ELEN RODRIGUES DA SILVA CAMARA|4856-9|AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMAD|50%(CIN-QUENTA POR CEN-TO)|01 (UM) ANO|02/08/2022 A 01/08/2023|12153/2021

SERGIO BENJAMIM DOS SANTOS|3753-2|PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA/SEME-DE|40%(QUARENTA POR CEN-TO)|01 (UM) ANO|01/08/2022 A 31/07/2023|37028/2015

PORTARIA Nº 0633/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10350/2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 10350/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0634/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22581/2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22581/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0635/2022-SEMAD

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 18601/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - RECEBER, até 31/12/2024, a servidora **BENIZIA SOARES PESSANHA, ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula N.º 26599, com carga horária de 24 horas semanais, oriunda da Fundação Municipal de Saúde, do Município de Campos dos Goytacazes, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES, ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula N.º 10389-6, com carga horária de 20 horas semanais.



Art. 2.º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º - A servidora da Fundação Municipal de Saúde deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0636/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0636/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CLAUDIA MARCIA FERREIRA DA SILVA MATTOS	3964-0	PROFESSOR I – SEMEDE	50%(CINQUENTA POR CENTO)	28 DIAS/06/07/2022 A 02/08/2022	14928 / 2019
CLAUDIA MARCIA FERREIRA DA SILVA MATTOS	3964-0	PROFESSOR I – SEMEDE	30%(TRINTA POR CENTO)	05 (CINCO) MESES/03/08/2022	14928 / 2019

PORTARIA Nº 0637/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0637/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Olívia das Graças Marques da Cunha Menezes	8515-4	Professor I- SEMEDE	27/07/2022	6570/2020

PORTARIA Nº 0638/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0638/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Eduarda Gabrielly Moraes Coutinho	16637-5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/ SEMEDE	30/06/2022 a 08/07/2022	24136/2022

Maurício Evangelista Maia	17651-6	Aux. Educacional II/ SEMEDE	13/05/2022 a 26/05/2022	17928/2022
Luciana Macedo Duarte	17971-0	Assistente Social II/ SEMAS	01/07/2022 A 10/07/2022	23519/2022

PORTARIA Nº 0639/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0639/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
EDUARDA DE LIMA SALVADO	PROFESSOR I – 30H	001/2019	28135/2022
ANDREA MARIA DA SILVA GUERRA	PROFESSOR I – 30H – PCD	001/2019	28396/2022
MICHELE FERREIRA D' ALMEIDA	MONITOR ESCOLAR	001/2019	28376/2022
VANESSA MARIANO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019	28604/2022
JANDIARA DOS SANTOS ALVES NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019	28328/2022
FERNANDA LANNES DE AGUIAR BENEVENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	28629/2022
JESSICA DE SOUZA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	28238/2022
NATHALIA CRISTINA MEROLA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	28315/2022
PAOLA D'ORNELLAS FURTADO	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	27949/2022
HUGO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	003/2019	28281/2022
FELIPE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	28137/2022
ARETA PEIXOTO VELLASQUES	ENFERMEIRO II	004/2019	28732/2022

PORTARIA Nº 0640/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28913/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art. 5.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0640/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Andre Luiz Faria da Silva/Med. Clínico Geral II/6751-2/2019/2020/01/09/2022/30/09/2022/SEMSA/30



Gabriel Fabris Lacerda/Medico Urologista/15949-2/2020/2021/02/09/2022/01/10/2022/SEMUSA/30
Jayne da Silva Abdala/Medico Pediatra II/16538-7/2020/2021/01/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/30
Pedro Jorge Cherehe Junior/Medico Radiologista II/8407-7/2019/2020/01/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/30
Sergio Carvalho Hermenegildo/Ag Comunitario Saude/15342-7/2021/2022/01/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/30
Bruno Lirio/Aux. de Mediacao e Conciliacao/16704-5/2021/2022/05/09/2022/04/10/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0640/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Monique de Almeida Beck/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico I/9884-1/2021/2022/26/09/2022/15/10/2022/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0640/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey/Agente de Combate as Endemias/9598-2/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMUSA/10
Doralice Silva de Oliveira/Telefonista/2888-6/2020/2021/22/08/2022/31/08/2022/SEMAD/10
Barbara do Nascimento Mazzei/Farmacutico III/17243-0/2021/2022/08/09/2022/17/09/2022/SEMUSA/10
Valeria Silva de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Encarregado/2733-2/2021/2022/17/08/2022/26/08/2022/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0640/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Eliane Batista de Souza/Diretor de Departamento/14735-4/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMUSA/10
Tatiana Abbud Pereira/Medico Cirurgiao Geral II/8472-7/2020/2021/28/09/2022/07/10/2022/SEMUSA/10
Doralice Silva de Oliveira/Telefonista/2888-6/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMAD/10
Geneilson Rocha Vieira/Guarda Civil Municipal - GCM/11110-4/2020/2021/20/08/2022/29/08/2022/SESEP/10
Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia/2298-5/2020/2021/29/08/2022/07/09/2022/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Mariana Padovani Baldo/Tecnico em Radiologia/18165-0/2021/2022/10/09/2022/29/09/2022/SEMUSA/20
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de Departamento/14737-0/2020/2021/01/09/2022/20/09/2022/SEGEP/20

ANEXO V DA PORTARIA 0640/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de Departamento/14737-0/2021/2022/21/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/10
Carmem Cristina Kanda de Sa Rocha/Subsecretario de Planejamento/14997-7/2022/2023/12/09/2022/21/09/2022/SEMFAZ/10

PORTARIA Nº 0641/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

- Art. 1º** DERROGAR Portaria (s), dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO I desta.
Art. 2º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0641/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PORTARIA	PROC. ADM.
TEREZA RIBEIRO DA FONSECA	10162-1	ENFERMEIRO/SEMUSA	0580/2022	24434/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0641/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO / LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
ANA PAULA ROCHA DA CRUZ SANSÃO	9204-5	ASSISTENTE SOCIAL/III/ SEMAS	01/09/2022 A 30/09/2022	2015/2020	27582/2022

ANA PAULA ROCHA DA CRUZ SANSÃO	9204-5	ASSISTENTE SOCIAL/III/ SEMAS	03/10/2022 A 01/11/2022	2015/2020	27582/2022
SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	6680-0	NUTRICIONISTA/SEMAS	03/10/2022 A 01/11/2022	2009/2014	27582/2022
EDUARDO JORGE DOS SANTOS	8727-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMUSA	13/10/2022 A 27/10/2022	2015/2020	27583/2022
TATIANE CORREA BERNARDINO	11391-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMUSA	11/11/2022 A 10/12/2022	2017/2022	27583/2022
TERESA CRISTINA RIBEIRO DE MATOS	6370-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMUSA	01/09/2022 A 15/09/2022	2009/2014	27583/2022
MARIA ALICE BUSTAMANTE SOARES	6597-8	MÉDICO GINECOLOGISTA/SEMUSA	04/10/2022 A 02/11/2022	2014/2019	25550/2022
CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO	6189-1	ENGENHEIRO CIVIL/SEMOP	22/08/2022 A 19/11/2022	2013/2017	25253/2022
TEREZA RIBEIRO DA FONSECA	10162-1	ENFERMEIRO/SEMUSA	15/09/2022 A 14/10/2022	2010/2015	24434/2022

PORTARIA Nº 0642/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

- Art. 1º** REDUZIR EM 50% (trinta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0642/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Glorialice Pereira Moraes Guimaraes	4093-2	Agente Administrativo/ SEMAD	02 (DOIS) MESES/DATA DA PUBLICAÇÃO	26933/2022

PORTARIA Nº 0643/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 28951/2022,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

- Art.1º** Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0643/2022 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
19445/2022	18513-2	ALINE BORGES PIRES	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	05 de julho de 2022
14691/2022	6441-6	ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA MARTINS BERALDI	PROFESSOR I	3	01 de julho de 2022



13820/2022	4300-1	ALINE SILVERIO MERLIM AGUIAR	PROFESSOR I	4	29 de julho de 2022
25087/2022	8481-6	CARLA CARVALHO COUTINHO SILVA	PROFESSOR I	3	28 de julho de 2022
19189/2022	4733-3	CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO	PROFESSOR I	3	29 de julho de 2022
16435/2022	4140-8	CLAUDIA REGINA PEREIRA	PROFESSOR I	3	29 de julho de 2022
20787/2022	10425-6	CLEIDILEIA BERCOT FERREIRA	PROFESSOR I	4	04 de julho de 2022
12272/2022	9135-9	EVELYN SILVA GOMES	PROFESSOR I	4	19 de julho de 2022
22928/2022	17307-0	FLÁVIA DINIZ FARIA	PROFESSOR I - 30 HS	4	28 de julho de 2022
17576/2022	18762-3	JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA	PROFESSOR I - 30 HS	3	29 de julho de 2022
11894/2022	8804-8	MARCELE SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR I	2	01 de julho de 2022
16474/2022	10679-8	VANESSA GOMES DE SOUZA PINTO	PROFESSOR I	4	29 de julho de 2022

PORTARIA Nº 0644/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28949/2022,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0644/2022 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
25474/2022	6373-8	ALEXANDRE MACHADO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	2	01 de agosto de 2022
39973/2019	11262-3	EWERTON DOS SANTOS GOULART JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	01 de janeiro de 2020
26560/2022	4980-8	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRO III	4	01 de agosto de 2022
26212/2022	7278-8	KELLY GOMES DA SILVA	TECNICO DE APARELHO GESSADO	5	01 de agosto de 2022
23403/2022	6709-1	NILTON LUIZ DOS REIS	MOTORISTA	2	01 de agosto de 2022
25907/2022	3036-8	NUBIA NEVES DAMACENA SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	01 de agosto de 2022
23545/2022	10644-5	RAFAEL SAMPAIO MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2022

22854/2022	2820-7	SANDRA LUCIA JOIA MACHADO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de agosto de 2022
26751/2022	6848-9	TANIA TORRES DOS SANTOS	MED. CLINICO GERAL II	2	01 de agosto de 2022
25109/2022	4488-1	VIVIANE SERAFIM TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 0645/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SEVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 28952/2022,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0645/2022 – SEMAD

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissao	Faixa	Completa-dos em	Efeitos Patrimoniais
6599-4	Adnamar Ribeiro da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6547-1	Adriana Pereira de Figueiredo	Guarda Civil Municipal - GCM	08/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6604-4	Alex da Silva Soares	Guarda Civil Municipal - GCM	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6558-7	Alex Viana Rodrigues	Guarda Civil Municipal - GCM	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9847-7	Alexandre Azevedo Gaio	Eletricista de Automoveis	13/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
9828-0	Aline Rodrigues de Abreu	Auxiliar Administrativo	05/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6540-4	Alisson Cosali Costa	Auxiliar Administrativo	07/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6553-6	Ana Cristina Cruz Jacinto	Aux. Enfermagem	12/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3981-0	Ana Lucia Lino da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	30/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
3974-8	Angela Maria do R Sardinha	Auxiliar Administrativo	19/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
9849-3	Beatriz Barreto Nazario Viana	Atend Cons. Dentario	06/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6158-1	Bruno Pires de Oliveira Mattos	Fiscal de Meio Ambiente	16/04/2004	7	jul/2022	ago/2022
6559-5	Carlos Alberto de S Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6578-1	Carlos Octavio S Figueiredo	Farmacuetico	15/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
2729-4	Carlos Rogerio Lopes	Medico Veterinario	08/07/1998	9	jul/2022	ago/2022
2065-6	Casimiro Jose R. Dos Santos	Motorista	16/01/1998	8	jul/2022	ago/2022
6628-1	Cristiano Almeida Ribeiro	Agente Administrativo	23/07/2004	7	jul/2022	ago/2022



6625-7	Cristina Barbosa de Souza	Auxiliar Administrativo	22/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6660-5	Cristina Maria da Costa Lopes	Agente Administrativo	30/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3940-3	Cristina Thayne Soares Zarour	Auxiliar Administrativo	13/06/2001	8	jun/2022	jul/2022
9840-0	Daniele de Souza Barros	Assistente Social	13/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6654-0	Diana Alves de Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	30/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6541-2	Edson Leite da Silva	Auxiliar Administrativo	07/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6637-0	Eduardo C. Da Silva Vargas	Guarda Civil Municipal - GCM	27/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3970-5	Eliandro de Oliveira Rocha	Agente Administrativo	16/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6560-9	Elias Gomes Barreto	Guarda Civil Municipal - GCM	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
11115-5	Elida Teixeira de Castro	Instrutor de Informatica	21/10/2011	3	ago/2020	set/2020
6555-2	Fabricao Silva Werneck	Aux. Enfermagem	12/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6542-0	Fernanda de L. F. Albuquerque	Auxiliar Administrativo	07/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9786-1	Fernando Jose de O Peixoto	Contador	06/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6650-8	Fernando Viana Goncalves	Motorista	29/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9856-6	Francisco A. Sobral Barreto Jr	Motorista	19/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6641-9	Genecy Gomes de Menezes	Guarda Civil Municipal - GCM	27/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
12868-6	Geraldo dos Santos Filho	Auxiliar Administrativo	06/07/2016	3	jul/2022	ago/2022
4686-8	Geraldo Fernandes Tavares	Agente Administrativo	02/09/2003	7	jul/2022	ago/2022
6611-7	Giordania Gomes Campos	Med. Otorrinolaringologista	20/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9268-1	Gladys Ramos Anguita	Auxiliar Administrativo	08/04/2010	5	jul/2022	ago/2022
6535-8	Herbert Rafael C de Oliveira	Guarda Civil Municipal - GCM	06/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3980-2	Joelma Guimaraes Cabral Rios	Telefonista	30/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
3972-1	Joice Pereira Correa	Aux. Servicos Gerais	16/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
2634-4	Jorge Rodrigues T da Silva	Medico Pediatra II	14/04/1998	9	jul/2022	ago/2022
6645-1	Juliano Vieira de Salles	Medico Clinico Geral	28/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3978-0	Karlo Andrey Braz	Motorista	25/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6640-0	Katiuscia Castilho de Castro	Guarda Civil Municipal - GCM	27/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6543-9	Kilson Franca Pereira	Guarda Civil Municipal - GCM	08/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6556-0	Kleber Jose Ribeiro de Leao	Guarda Civil Municipal - GCM	12/07/2004	7	jul/2022	ago/2022

6636-2	Landri Siqueira dos Santos	Motorista	27/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6562-5	Leandro Teixeira Duarte	Medico Pediatra II	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6652-4	Leonardo Gomes Correa	Agente Tributario	30/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6583-8	Leonardo Silva Fernandes	Guarda Civil Municipal - GCM	15/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6619-2	Leonardo Souza da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	21/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6596-0	Leu Lima Leandro	Agente de Combate as Endemias	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6656-7	Luciano Leyendecker Rocha	Medico Cirurgiao Geral II	30/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6584-6	Marcelo Marsico da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	15/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3887-3	Marcelo Pereira Rangel	Agente Administrativo	09/05/2001	7	abr/2021	mai/2021
3976-4	Marcia Cardoso da Silva	Auxiliar Administrativo	20/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6165-4	Marcia Elizabeth T Jardim	Biologo	16/04/2004	7	jul/2022	ago/2022
6616-8	Marcos Henrique da Silva	Topografo	21/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6597-8	Maria Alice Bustamante Soares	Med. Ginec Obstetra	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9850-7	Maria da Gloria Braz da Silva	Aux. Enfermagem	05/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6565-0	Maria de Lourdes do N Vitorino	Fiscal Obras Posturas	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9882-5	Maria do Carmo Alves de Lemos	Med. Anestesiologista II	13/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6576-5	Maria do Rosario C de Carvalho	Aux. Enfermagem	14/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9848-5	Marilene Emilia Cesar Mendonca	Tec. Higiene Dental	22/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
3959-4	Marilene Viana Gomes de Souza	Aux. Servicos Gerais	11/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6631-1	Mario Luis Gomes de Almeida	Medico Socorrista II	23/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3962-4	Mario Tadeu Carneiro Fachardo	Med. Otorrinolaringologista	11/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
9841-8	Mirella Barreto Sampaio	Assistente Social	19/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
2704-9	Miria Lima da Silva	Bibliotecario	30/06/1998	8	jul/2022	ago/2022
9884-1	Monique de Almeida Beck	Aux. Servicos Gerais	26/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
9879-5	Nancy Clemente Marques	Med. Anestesiologista II	19/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
4461-0	Paloma Carlos de Castro	Agente Administrativo	14/02/2003	7	jul/2022	ago/2022
3968-3	Paulo Cesar dos Santos Souza	Agente Administrativo	13/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6585-4	Paulo Reinaldo da C Porfirio	Guarda Civil Municipal - GCM	15/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9785-3	Paulo Sergio Roma Junior	Tecnico em Contabilidade	06/07/2010	5	jul/2022	ago/2022
6635-4	Rafael Cardoso de Carvalho	Auxiliar Administrativo	23/07/2004	7	jul/2022	ago/2022



9292-4	Regina Celia da Silva	Aux. Serviços Gerais	05/04/2010	5	jul/2022	ago/2022
2116-4	Ricardo Silva Lopes	Agente Administrativo	16/01/1998	6	jul/2022	ago/2022
6659-1	Ricardo Simon Naifeld	Guarda Civil Municipal - GCM	30/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6603-6	Robson Lourenco dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6568-4	Rogério Luiz Fleith	Guarda Civil Municipal - GCM	13/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
6600-1	Romilson Eber Souza Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	16/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
2073-7	Ronaldo Farias Moura	Motorista	16/01/1998	9	jan/2022	fev/2022
6627-3	Ronilson Theodoro Brandao	Guarda Civil Municipal - GCM	22/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3977-2	Rosimarcia Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	25/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6586-2	Sergio Carlos Lanes Viana	Guarda Civil Municipal - GCM	15/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
3983-7	Simone Camara da Silva	Agente Administrativo	30/07/2001	8	jul/2022	ago/2022
6605-2	Solange Santos do Nascimento	Aux. Enfermagem	19/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
9640-7	Thiago Barros da Silva	Odontólogo Ortodontista	17/06/2010	5	jun/2022	jul/2022
6632-0	Valeria Pinheiro Cardoso	Auxiliar Administrativo	23/07/2004	7	jul/2022	ago/2022
2733-2	Valeria Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	13/07/1998	9	jul/2022	ago/2022
3705-2	Valmir Pereira de Sousa	Guarda Civil Municipal - GCM	28/02/2001	8	jul/2022	ago/2022
6404-1	Walanem Figueiredo Silva	Tecnico em Contabilidade	26/05/2004	6	jul/2022	ago/2022

2º NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA** a **NOTIFICAÇÃO** publicada em 10/08/2022 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, a Empresa **KEEFRIO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, para comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização dos **TERMOS ADITIVOS Nº 02 e Nº 03 ao CONTRATO Nº 077/2021**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 6142/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 059/2022, constante no Processo Administrativo nº 13549/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do texto da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, constante no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 059/2022, no Processo Administrativo nº 13549/2022, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 059/2022, cujo objeto é serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR....”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é o **acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) por lote utilizado (01, 02, 04, 05 e 06)**, cujo objeto é serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR....”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13907/2022
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 29/07/2022, do prazo de vigência da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da SESEP (Secretaria Municipal de Segurança Pública), com acréscimo de 23,59%, em virtude da alteração da versão inicialmente contratada, para a versão Plus que contempla acesso a mais preços, estando adequada a nova Lei de Licitações e Contrato nº 14133/2021.

VALOR: R\$ 9.875,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho nº 2018/2022
- Emitida em 27/07/2022

PARECER JURIDICO: Nº 47/2022-AHG – 11/07/2022 / Emitido por A.H.G./L.C.A.B./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, inciso II e o art. 65, I “b” e seu § 1º da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 118/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8911/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1457/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Matricial Engenharia Consultiva EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, até a data de 31 de dezembro de 2022, sem ônus financeiro à Municipalidade, do serviço de elaboração do Termo de Referência (Projeto Básico) do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do município de Rio das Ostras, com detalhamento, através de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas viários, elaboração de planos de ação de curto, médio e longo prazo, com horizonte de 2035, e com assessoramento técnico futuro em todas as fases do processo de licitação do serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Rio das Ostras/RJ, até a sua efetiva conclusão.

PARECER JURIDICO: Nº 54/2022-AHG – 25/07/2022 / Emitido por A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 087/2022 (Processo Administrativo nº 12403/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização e descupinização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente marcado para o dia 15/08/2022 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 618.351,54

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEDE

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 14/2022

INSTITUI E ORIENTA A IMPLEMENTAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DE RIO DAS OSTRAS - RECR0, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando:**

- o Art. 205 da Constituição Federal, que define “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, preceito esse reafirmado no art. 2º da Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seguintes termos: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;
- o Art. 210 da Constituição Federal, quando estabelece que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”;
- o Art. 22 da LDB, que determina que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;
- o Art. 26 da LDB, estipulando que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- a estratégia 7C.4, da Meta 7C, do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei nº1898, de 19 de junho de 2015, que propõe “Fortalecer o trabalho didático-pedagógico das Unidades Escolares, garantindo o cumprimento da base comum nacional, a ser complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”;
- o Parecer nº 01, de 10 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação,

que analisou e aprovou o Referencial Curricular de Rio das Ostras - RECRO;

- a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as Unidades Escolares;
- que o Referencial Curricular de Rio das Ostras - RECRO contempla a Educação enquanto compromisso com o desenvolvimento integral do aluno, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Referencial Curricular de Rio das Ostras - RECRO, Anexo Único da presente Resolução, como documento de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, e que subsidiará a elaboração/adequação dos Projetos Político-Pedagógicos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, passando suas etapas e modalidades.

Art. 2º As aprendizagens essenciais, são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências.

Parágrafo único. As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Art. 3º A expressão "competências e habilidades" prevista na LDB, é considerada como equivalente à expressão "direitos e objetivos de aprendizagem" presente do Plano Nacional de Educação (PNE).

Parágrafo único. No âmbito da BNCC e do RECRO, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Art. 4º O RECRO em consonância com a BNCC, fundamenta-se em competências gerais, que expressam os direitos e objetivos de aprendizagem e conhecimentos, que devem ser desenvolvidos pelos educandos:

I. valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

II. exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

III. desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

IV. utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

V. compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

VI. valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

VII. argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;

VIII. conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;

IX. exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

X. agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 5º Conforme determina a BNCC, as Unidades Escolares devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global.

Art. 6º O RECRO será implementado em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 7º Caberá às equipes pedagógicas das Unidades Escolares, quais sejam os Diretores, os Professores regentes de classe, os Professores Orientadores - PO's, os Professores Orientadores Pedagógicos, os Professores Orientadores Educacionais, os Professores Supervisores de Ensino, os professores que atuam em projetos e outras atividades educacionais no âmbito escolar, garantir a implementação do RECRO.

Art. 8º O Referencial Curricular da Educação Infantil está organizado em Campos de Experiência, tomando as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes para garantir cada um dos direitos de aprendizagem.

Art. 9º O Referencial Curricular do Ensino Fundamental está organizado em Áreas do Conhecimento, buscando favorecer a comunicação entre os conhecimentos e aprendizagens dos componentes curriculares.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CGFMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1304/2008;

Considerando que a referida Lei dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em seu Artigo 9º determina que o referido Fundo será gerido por um Conselho Gestor, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do Fundo, bem como o acompanhamento, controle e avaliação das ações da Política Municipal de Habitação;

Considerando que no mesmo dispositivo legal em seu Artigo 12 e incisos I a VI, concede ao Conselho Gestor do FMHIS, atribuição de zelar, analisar, emitir parecer, deliberar as contas, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas apresentadas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente ao exercício fiscal de 2021, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Rio das Ostras, 09 de agosto 2022.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS.

Flavio Fonte Vieira	Membro Representante da SEMOP
Jorge Manoel da Costa Nogueira	Membro Representante da DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Rogerio Batista Marques	Membro Representante da SEMFAZ
Elizabeth Gonzaga	Membro Representante da AERO
Luiz de Carvalho	Membro Representante da SEGEP
Débora Figueira Nogueira	Membro Representante da PGM
Daniel Martins Gomes	Presidente do CGFMHIS

Engº Daniel Martins Gomes
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Matricula 14315-4

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19627/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de dispositivo para gastronomia ao nível da pele - Button Alimentar Tipo Mic-Key 18fr - 1,5 Cm – Baixo Perfil, Com válvula antirrefluxo, para atender as necessidades do município Danylho da Silva Ferreira, em caráter emergencia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$CRIAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL; T; R

1; Dispositivo para Gastronomia ao nível da pele- Button alimentar tipo MIC-KEY 18FR - 1,5cm - baixo perfil, com válvula antirrefluxo.; UNID; 1; 1.300,00; 1.300,00

JUSTIFICATIVA: Tratando-se de paciente menor, portador de encefalopatia crônica, acompanhada pela rede municipal, apresentando solicitação da pediatra cirurgiã, Drª. Samira Salim Carvalho, do Centro de Saúde Nova Cidade, onde a mesma justifica a necessidade pelo uso do material e marca solicitada, devido o mesmo não causar alergias ao paciente, sendo o mais adequado as suas características. Considerando que a paciente Danylho da Silva Ferreira, se alimenta por sonda, com necessidade de substituição. Considerando que o procedimento não é coberto pelo SUS. Considerando vulnerabilidade financeira da família do paciente e a necessidade de darmos continuidade as ações de saúde pública.

NOTA DE EMPENHO: 1169/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000 – 1.500.0000

VALOR: R\$ 1.300,00

EMISSÃO: 05/08/2022

PRazo CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, limitado ao exercício financeiro em que for firmado.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3004/2021 e demais legislações aplicáveis.



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16921/2021
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2020
Considerando a solicitação de esclarecimento do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 59, pela aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA(*) à empresa, em razão da reincidência no atraso.
(*) Multa do mora no valor de R\$ 1.346,59 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme previsto no Parágrafo Terceiro, da **Clausula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 047/2020**, com previsão legal no Inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2022.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2021
SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 19.416.856/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2020

Considerando as informações trazidas pelo fiscal do contrato à fl.56, ratificado à fl. 73, quanto o atraso na entrega dos medicamentos causou prejuízos à Administração Pública, e ainda, foram entregues fora do prazo estipulado no parágrafo segundo da cláusula oitava da ARP, havendo "Carta de Responsabilidade Troca" fl. 52.
Considerando a competência para aplicar as penalidades elencadas no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019.
Diante do exposto:
1.1. Mantenho a aplicação de MULTA(*), seja retido cautelarmente o percentual de 10% sobre o valor que ela tem a receber conforme parecer da PGM no PA nº 6381/2020, considerando que o atraso na entrega dos medicamentos causou prejuízo ao Município. Ressalto não haver penalidades anteriores registradas no Portal da Transparência.
(*) Multa do mora no valor de R\$ 1.771,00 (hum mil, setecentos e setenta e um reais) conforme previsto no Parágrafo Terceiro, da **Clausula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 037/2020**, com previsão legal no Inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.
1.2. Ratifico o aceite do recebimento do medicamento fora do prazo estipulado no parágrafo segundo da cláusula oitava da ARP, considerando o "Termo de Responsabilidade de Troca" e informação da fiscal que haverá a dispensação aos municípios antes do vencimento.

Rio das Ostras, 25 de março de 2022.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9211/2021
HJR FARMA LTDA
CNPJ: 04.643.553/0001-13
TERMO DE CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2021

Considerando as informações trazidas pelo fiscal do contrato à fl.58, relatando o atraso na entrega dos tubos de citrato;
Considerando haver apuração de MULTA(*) à fl. 75, certificada pela SEMACI à fl. 76;
Considerando que a notificação da empresa ocorreu em 14/09/2021, e esta apresentou defesa às fls. 87/99 solicitando o parecer que motivou a aplicação da multa, em razão da entrega do material de ORFOR diversa do objeto em questão do p.p.;
Considerando decisão do Exmo Prefeito à fl. 108, solicitando nova notificação com a discriminação das ORFOR que gerou a penalidade;
Diante do exposto:
1. Encaminho os autos a este FMS para providências quanto a notificação, devendo ser detalhado a Ordem de Fornecimento e os itens em atraso.
(*) Multa do mora no valor de R\$ 330,75 (trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) conforme previsto na **Clausula Décima Sexta**, do Termo de Contrato nº 006/2021, com previsão legal no Inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 28 de março de 2022.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 098/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 33.398.831/0001-12
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 11.170,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000 – 2.621.0000
EMIÇÃO: 02/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 098/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 33.398.831/0001-12
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 3.600,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000 – 1.500.0000
EMIÇÃO: 02/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 094/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda
CNPJ: 35.186.943/0001-35
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 6.254,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000 – 2.621.0000
EMIÇÃO: 03/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 096/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Lemam Medicamentos Ltda
CNPJ: 40.600.760/0001-54
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 18.108,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000 – 2.621.0000
EMIÇÃO: 03/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1160/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 108/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.912.939/0001-56
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 1.744,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000 – 2.621.0000
EMIÇÃO: 03/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 109/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli – EPP
CNPJ: 27.600.270/0001-90
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 9.367,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 – 2.621.0000
EMIÇÃO: 03/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1169/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19627/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda
CNPJ: 40.175.705/0001-64
OBJETO: Aquisição de Cabine De Segurança Biológica Classe II B2, para atender os Programas de Tuberculose e Hanseníase.
VALOR: R\$ 1.300,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.32.000000 – 1.500.0000
EMIÇÃO: 05/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1170/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27960/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Hepa Filtros Eireli
CNPJ: 18.356.005/0001-17
OBJETO: Aquisição de Cabine De Segurança Biológica Classe II B2, para atender os Programas de Tuberculose e Hanseníase.
VALOR: R\$ 17.800,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52.990000 – 2.600.0000
EMIÇÃO: 05/08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15089/2020
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2019, DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IOR Serviços Médicos Ltda.



CNPJ: 30.013.556/0001-83

OBJETO: Revisão e supressão de valores do ITEM 5 - TRATAMENTO/CATARATA (subitens 5.10, 5.11 e 5.12) do TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2020 cujo o objeto é a prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do sistema único de saúde - SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na 'tabela de procedimentos', para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Rio das Ostras, onde se foi constatado uma diferença na soma dos subitens 5.1 e 5.4 que compõem o valor total do serviço do ITEM 5, desta forma os valores unitários dos subitens mencionados ficam retificados para R\$ 33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos), passando assim o valor total de ITEM 5 ser de R\$ 1.028,43 (um mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

ITENS; UNID; QUANT.; Código SUS; Serviço; Tabela SUS R\$; Bino Mono
5; TRATAMENTO/CATARATA; 1.028,43;
5.1; UNID; 1; 0301010072; Procedimento em Atenção especializada; 9,48; inclui AO
5.2; UNID; 1; 0205020020; Paquimetria ultrassônica; 14,81; por olho
5.3; UNID; 1; 02.11.06.001-1; Biometria ultrassônica; 19,00; por olho
5.4; UNID; 1; 0211060127; Mapeamento de Retina; 24,24; por olho
5.5; UNID; 1; 0211060143; Microscopia Especular de Córnea; 21,80; por olho
5.6; UNID; 1; 0211060267; Topografia computadorizada; 23,80; inclui AO
5.7; UNID; 1; 02110602151; Potencial de Acuidade Visual; 3,25; por olho
5.8; UNID; 1; 02.05.02.008-9; Ultrassom; 24,20; por olho
5.9; UNID; 1; x; KIT colírio e óculos; 50,89; por olho
5.10; UNID; 1; 0301010072 / 0211060127; Revisão 1 com consulta + Mapeamento de retina; 33,72; inclui AO
5.11; UNID; 1; 0301010072 / 0211060127; Revisão 2 com consulta + Mapeamento de retina; 33,72; inclui AO
5.12; UNID; 1; 0301010072 / 0211060127; Revisão 3 com consulta + Mapeamento de retina; 33,72; inclui AO
5.13; UNID; 1; 04.05.05.037-2; Cirurgia incluindo Lente Intraocular Dobrável; 735,80; por olho
VALOR GLOBAL CONTRATADO ANTES DA PRESENTE REVISÃO E SUPRESSÃO: R\$ 3.339.092,40
VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS A PRESENTE REVISÃO E SUPRESSÃO: R\$ 3.336.771,12

PLANILHA DE VALORES GERAL

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
1; Procedimento Oftalmológico - Consulta Especialista em oftalmologia; UND; 10776; 59,28; 638.801,28
2; Tratamento Retina; UND; 336; 165,30; 55.540,80
3; Tratamento Córnea; UND; 240; 106,50; 25.560,00
4; Tratamento Glaucoma; UND; 360; 189,66; 68.277,60
5; Tratamento Catarata; UND; 1488; 1.028,43; 1.530.303,84
6; Tratamento Medicamentoso Da Doença de Retina (DRMI) com Avastin; UND; 180; 1.426,96; 256.852,80
7; Tratamento Medicamentoso Da Doença de Retina (DRMI) com Lucentis; UND; 72; 2.856,96; 205.701,12
8; Injeção Intravítreo (outros casos) - com Avastin; UND; 180; 1.486,52; 267.573,60
9; Injeção Intravítreo (outros casos) - com Lucentis; UND; 72; 2.926,52; 210.709,44
10; Tratamento Pterígio; UND; 108; 209,55; 22.631,40
11; Tratamento Calázio; UND; 96; 78,75; 7.560,00
12; Outros Procedimentos (Intercorrências); UND; 12; 1.654,52; 19.854,24
13; Terapia a Laser - Capsulotomia Yag Laser; UND; 348; 78,75; 27.405,00

DATA ASSINATURA: 04/08/2022

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 162/2022-EAO-30/12/2021-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Sétima do contrato original c/c o estatuido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4159/2021

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodíalise intermitente em ambiente hospitalar), correspondente ao período de 04/10/2020 à 26/04/2021, sem cobertura contratual.

DATA ASSINATURA: 04/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 827.910,00

VALOR UNITÁRIO POR SESSÃO: R\$ 919,90

QUANTIDADES DE SESSÕES: 900

NOTA DE EMPENHO: 1842/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.4.021

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 1.540.0104

EMITIDA EM: 18/10/2021

VALOR: R\$ 485.940,00

NOTA DE EMPENHO: 1843/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.4.021

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - 1.540.0104

EMITIDA EM: 18/10/2021

VALOR: R\$ 216.060,00

NOTA DE EMPENHO: 0673/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - 2.704.0150

EMITIDA EM: 24/05/2022

VALOR: R\$ 125.910,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 052/2022-LFS-09/03/2022-LCAB-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal nº 8.666/1993.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SEMUSA/FMS

Processo Administrativo nº 24543/2021.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 SEMUSA/FMS, cujo o objeto é a seleção de proposta, objetivando firmar contrato emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para a realização de exame de ressonância de crânio sob sedação, em favor da paciente/município Fernanda Vitória Souza Villarta Ribeiro, NÃO FOI APRESENTADA NENHUMA PROPOSTA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - SEMUSA/FMS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA PROPOSTA OFERTADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022**, para seleção de propostas, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição de insumo odontológico (cloridrato de lidocaína) para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal.
Processo Administrativo Nº 20068/2022
Valor Total Estimado: R\$ 20.504,00.

EMPRESA QUE APRESENTOU PROPOSTA: WJM DENTAL LTDA

CNPJ: 72.967.600/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 20.480,70

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT R\$; VLR. TOTAL R\$
1; cloridrato de lidocaína, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável. tubetes caixa com 50 tubetes em cristal com 1,8ml; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação; marca similar dfi; alphacaine; caixa; 87,90; 20.480,70

Márcio Montechiarri Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 16491/2021
APLICO à empresa PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.389/0001-56, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto nas ORFOR'S 157/2021, 158/2021 e 159/2021, da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 23392/2020.
Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 23719/2020
Mantenho a aplicação de MULTA à empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, no importe de **R\$ 4.415,83** (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), prevista nos incisos I e V, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 399/2020 da Ata de Registro de Preços nº 073/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2020.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 26242/2021
APLICO à empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** no importe de **R\$ 21.583,03** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), prevista no art. 6º c/c o inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 245/2021 da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 11697/2021.
Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RIO

ERRATA CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Onde se-le: *Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1477 de 03/08/2022.

Leia-se: *Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1460 de 10/06/2022.





RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA - OSTRASPREV

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 292/2022
EMISSÃO: 01/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.322PA
Contrato nº 12/2022
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SAFATEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em solução integrada de e-mail, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 9.396,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 25622/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98 – regra transitória, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **DULCELINA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **201-1**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.515,39
Triênio – 50% do vencimento básico =	R\$ 1.933,46
Total =	R\$ 5.448,85

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 25993/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98 – regra transitória, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA INEZ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **430-8**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.188,54
Triênio – 50% do vencimento básico =	R\$ 1.753,70
Total =	R\$ 4.942,24

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24241/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC. 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora: **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3190-9**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.448,08
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 996,83
Total =	R\$ 3.844,91

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 4258/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 4258/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **VANY SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3020-1**, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 2.366,49
- Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 828,27
- **Total = R\$ 3.194,76 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 10 de agosto 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 39563/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **ALBA VALÉRIA GABRIEL GARCIA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 3867-9, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

- Valor integral do vencimento básico e triênio: R\$3.321,38.
- Cálculo proporcionalizado (9.975 / 10.950) = R\$ 3.025,64.
- **Valor total do provento = R\$ 3.025,64 (Três mil, vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 10 de agosto 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 14551/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 01 de agosto de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **CENILZA BOA MORTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº110-4, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

- Valor integral do vencimento básico e triênio: R\$5.536,68.
- Cálculo proporcional (11.443 / 10.950) = R\$ 5.536,68.
- **Valor total do provento = R\$ 5.536,68 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 11 de agosto 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 1650/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integral, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **CLEIDIMAR GUIMARÃES DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº **8565-0**, no valor de **R\$ 1.605,26 (Um mil seiscentos e cinco reais e vinte seis centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26238/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **FABIANA DE PAULA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Merendeira - CE**, matrícula nº **6201-4**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos**



e **doze reais**), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 9618/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **IONE GOMES MACEDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **8493-0**, no valor de **R\$ 1.923,66 (Um mil novecentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 38713/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3032-5, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

- Valor integral do vencimento básico e triênio: R\$3.526,61.
 - Cálculo proporcional (12.151 / 12.775) = R\$ 3.354,35.
 - **Valor total do provento = R\$ 3.354,35 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**
- O **reajuste** dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 11 de agosto 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15746/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor: **LEONARDO CORTES BELLO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10381-0**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3269/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **LÚCIA HELENA ROMULO MOTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10316-0**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2048/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **MARILANIA CRISTINA CORDEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **6931-0**, no valor de **R\$ 1.653,04 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2020.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 20655/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **PATRICIA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **9385-8**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 1649/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **VANDA MARIA TELHADO BRAGA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Telefonista**, matrícula nº **11315-8**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente





RÁDIO WEB

O som da cidade

FROC

Qualquer hora, qualquer lugar!

www.fundacaoriodasstrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasstras.rj.gov.br

Baixe o Aplicativo na Google Play

18 AGO

13h às 17h

I FÓRUM

da pessoa em
situação
de rua

QUADRA DA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO

Av. Amaral Peixoto, 4565 - Centro



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**



ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA N° 094/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme portaria nº 0831/2022 – Poder Executivo de Rio das Ostras, o servidor Sr. CLAUDIO ETIENNE MENEZES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 3865-2, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Câmara Municipal, a partir de 12 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 1093/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº499/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito o calçamento e instalação de poste de iluminação na travessa que liga a rua Durval de Souza Pamplona a avenida Amazonas no bairro São Cristóvão.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o edil, o serviço dessa TRAVESSA é de suma importância para os moradores, pois irá gerar qualidade de vida e segurança para os pedestres, evitando riscos de assaltos, estu- pros e invasões nesta área pública. O parlamentar solicita pavimentação e manutenção da ilumi- nação pública, para, segundo ele, amenizar a vida de dezenas de moradores que vêm sofrendo com poeira no verão e buraco e lama no inverno, além de insegurança tornando mais difícil a vida diária daquela comunidade. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 500/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito a manutenção da rodovia do contorno, com marcação horizontal, vertical, poda ao longo da rodovia e reparo na pista.**

JUSTIFICATIVA

O modal rodoviário ainda é o principal e mais utilizado meio de deslocamento de pessoas e cargas no Brasil, estudos apontam que o aumento do número de veículos em operação é desproporcional ao crescimento da infraestrutura de rodovias. O aumento da frota de veículos para um estagnado trecho de vias tem exigido maior perícia por parte do motorista e usuários. Fatores que tornam as vias mais seguras são de fundamental importância ser adotadas e efetivadas, a sinalização viária projetada deve transmitir segurança, precisa ser atualizado, possuir coesão entre os sistemas de sinalização empregados em um mesmo trecho, deve atrair a atenção dos usuários da via e principalmente estar devidamente em dia com a manutenção. O estudo apresenta a atual situação em que se encontram as sinalizações horizontais e verticais, verificando eventos de falta de manutenção da rodovia e poda do mato alto ao longo da pista em desacordo com manuais e padrões técnicos, deficiência de sinalização entre outros fatores que possam colocar em risco

INDICAÇÃO Nº 500/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito a manutenção da rodovia do contorno, com marcação horizontal, vertical, poda ao longo da rodovia e reparo na pista.**

JUSTIFICATIVA

O modal rodoviário ainda é o principal e mais utilizado meio de deslocamento de pessoas e cargas no Brasil, estudos apontam que o aumento do número de veículos em operação é desproporcional ao crescimento da infraestrutura de rodovias. O aumento da frota de veículos para um estagnado trecho de vias tem exigido maior perícia por parte do motorista e usuários. Fatores que tornam as vias mais seguras são de fundamental importância ser adotadas e efetivadas, a sinalização viária projetada deve transmitir segurança, precisa ser atualizado, possuir coesão entre os sistemas de sinalização empregados em um mesmo trecho, deve atrair a atenção dos usuários da via e principalmente estar devidamente em dia com a manutenção. O estudo apresenta a atual situação em que se encontram as sinalizações horizontais e verticais, verificando eventos de falta de manutenção da rodovia e poda do mato alto ao longo da pista em desacordo com manuais e padrões técnicos, deficiência de sinalização entre outros fatores que possam colocar em risco a segurança de motoristas e usuários da via. Desta forma, a realização de um levantamento ao longo dos trechos reuniu informações importantes, com destaque para a retrorefletividade da sinalização horizontal, frequência das sinalizações, simetria entre sinalização vertical e horizontal e obstruções de sinalizações entre outros eventos avaliados. Diante do exposto solicitamos que seja adotado as devidas providências para regularização da rodovia do contorno.

Sala de Sessões, 31 de maio de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº578/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que estabeleça O REGIME DE ESCALONAMENTO DE TRABALHO, PRESENCIAL E HOME OFFICE, NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LABORATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, PRIORIZANDO O EFETIVO MÍNIMO DE SERVIDOR A FIM DE GARANTIR A REGULAR PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, como medida de prevenção, proteção e controle da doença ocasionada pela COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público o aumento do número de atendimentos de casos de síndrome gripal realizados nos serviços públicos e privados de saúde no nosso Município, o que, por via de consequência, ensejou em novas normas de condutas temporárias de prevenção da doença ocasionada pela COVID-19, conforme se verifica do Decreto Municipal nº 3272/2022, publicado na Edição nº 1460, de 10 de Junho de 2022.

A média móvel de atendimentos no Pronto Socorro Municipal subiu de 41(quarenta e um) para 167(cento e sessenta e sete) atendimentos nas últimas semanas epidemiológicas, o que, demonstra que o alerta surge novamente e merece cuidado e redobrada atenção por parte de todos, inclusive, da Administração Pública Municipal.

É inegável que, dentre os protocolos sanitários de prevenção ao contágio do Covid-19, restou comprovado que evitar aglomerações de pessoas também foi imprescindível para a propagação do vírus. Lado outro, é inquestionável a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação dos serviços essenciais à população.

Isto posto, considerando que é enorme contato e constante proximidade entre os servidores públicos e a população, mas, especialmente, que o artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR/88), dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, é que se faz necessário o retorno do regime de revezamento, presencial e home office, nas atividades laborativas da Administração Pública Direta e Indireta.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº580/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A ADESÃO AO PROGRAMA FEDERAL "TITULA BRASIL" VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DA UNIÃO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, especialmente, na área rural de CANTAGALO.**

JUSTIFICATIVAS

O Governo Federal instituiu o "PROGRAMA TITULA BRASIL", através da PORTARIA CONJUNTA Nº 1, de 02/12/2020, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de titulação e regularização fundiária das áreas rurais sob domínio da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O Programa Titula Brasil prevê, ainda, a capacitação de equipes das prefeituras para que tenham acesso aos sistemas de regularização fundiária, de forma que a instrução inicial seja feita no próprio município – incluindo o recolhimento de documentação.

Sendo certo que a iniciativa é da gestão pública municipal para aderir, de forma voluntária, ao programa do Governo Federal através do preenchimento do formulário disponível no site do Incra (<http://titulabrazil.incra.gov.br/adesoes/enviar>) e, após a superintendência regional verificar as áreas no município, será dado início ao plano de trabalho e formalização do acordo de cooperação técnica. Desde que foi criado, 1.198 municípios solicitaram adesão ao programa, sendo que 636 prefeituras já assinaram o Acordo de Cooperação Técnica (ACT), primeira etapa para implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária (NMRFs), sendo imprescindível que o Município de Rio das Ostras também realize a sua adesão.

As recomendações caminham no sentido de garantir maior transparência, realizar vistorias técnicas in loco em todas as áreas submetidas ao processo de regularização fundiária e, enfim, proporcionar a segurança jurídica e promover políticas públicas específicas para aqueles beneficiados.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Prefeito, de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, pois é de conhecimento o anseio dos munícipes que residem em terras do INCRA na área rural de Cantagalo terem a respectiva regularização.

Rio das Ostras, RJ, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº579/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a manutenção da vegetação (a chamada capina ou roçada) e da pintura da sinalização, horizontal e vertical, da ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS - CANTAGALO, por objetivo de prolongar a vida útil da rodovia e, especialmente, de promover a segurança de todos os seus usuários, sejam os motoristas sejam os ciclistas sejam os pedestres.**

JUSTIFICATIVAS

É obrigação do Poder Público a organização e a manutenção das vias públicas da cidade, de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados. Com esse objetivo, são inúmeras as ações que devem ser realizadas de forma planejada e sistemática, constituindo-se em mais uma das políticas públicas que colocam o cidadão no centro de suas finalidades. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, de variados setores, que convergem para garantir a segurança dos cidadãos na sua mobilidade pelo espaço social da cidade: o planejamento urbano, com suas diretrizes e leis previstas nos Planos Diretores; a manutenção das vias públicas, incluindo calçadas e passeios públicos; as sinalizações vertical e horizontal; a instalação e o funcionamento dos semáforos; a iluminação pública; a poda de árvores; a acessibilidade e assim por diante. Damos, com isso, mais um passo no sentido de construir uma cidade que respeita os direitos dos cidadãos e, deste modo, melhoramos ainda mais a qualidade de vida de nossa gente. Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente proposição e realize a imediata manutenção dos canteiros e reparação da sinalização, horizontal e vertical, da ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS – CANTAGALO.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 592/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que sejam intensificadas as rondas periódicas, da Guarda Municipal e da Polícia Militar, no bairro Enseada das Gaivotas, em virtude do aumento do número de furtos e assaltos na região.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo, o reforço da segurança no bairro Enseada das Gaivotas através da intensificação das rondas da Guarda Municipal e da Polícia Militar. A demanda é um clamor dos moradores do bairro supramencionado que estão convivendo com furtos e assaltos em plena luz do dia naquela localidade, aumentando assim o medo e a sensação de insegurança dos munícipes. Para que se tenha uma ideia do *modus operandi*, os assaltantes estão desligando o relógio medidor de energia dos moradores para confirmar se naquele determinado momento existem pessoas dentro do imóvel. Diante disso, torna-se necessário o aumento do patrulhamento no bairro em questão, além do aprimoramento das medidas de segurança para conter o avanço da criminalidade no Município. Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor**INDICAÇÃO Nº 595/2022****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja implementado no Município de Rio das Ostras um Centro de Especialidades Odontológicas e um Pronto Socorro Odontológico, com atendimento 24 horas.**

JUSTIFICATIVA

Faço essa indicação por entender que muitas pessoas precisam de um atendimento odontológico de qualidade, mas não possuem condições financeiras para arcar com as consultas e tratamentos. Importante ressaltar que a indicação visa ampliar o acesso da população aos serviços de odontologia. Há possibilidade da própria gestão municipal firmar parceria com o programa Brasil Sorridente, do Governo Federal, o que de certa forma facilitaria a implantação dos serviços. Algumas cidades vizinhas, por exemplo, possui o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). É o caso de Macaé, que proporciona um excelente atendimento na área da saúde para seus munícipes.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 21 de junho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 597/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja colocado redutores de velocidade na rua Itaperu, na esquina com a rua Grajaú – Bairro Parque Zabulão**

JUSTIFICATIVA

Através de relatos de acidentes, tráfego em alta velocidade, esta indicação se faz necessária, para diminuir o risco de acidentes e trazer mais segurança às pessoas que moram por perto aos pedestres.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador - Autor

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil**Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6****CNPJ: 20.719.385/0001-59**